

## Resolução CBH-BIG nº 043/2025

12 de junho de 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê das Bacias Hidrográficas da Baía da Ilha Grande – CBH-BIG.”*

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Baía da Ilha Grande, – COMITÊ BIG-RJ, criado pelo Decreto Estadual nº 43.226/2011, com sua redação alterada pelo Decreto nº. 45.459/2015., no uso de suas atribuições, e considerando que:

- A Resolução CBH BIG nº 14, de 08 de maio de 2017, que dispôs sobre a delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande;

- A Resolução CERHI-RJ nº 179, de 12 de julho de 2017, que dispõe sobre a indicação da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como Entidade Delegatária das funções de Agência de Água, tendo como interveniente o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande;

- A necessidade do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia;

- O prazo necessário para a tramitação do processo de prorrogação nas instâncias pertinentes; e

- Que a AGEVAP vem desempenhando ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com lisura e transparência.

- O prazo necessário para o debate de melhorias ao instrumento e suas tramitações nas instâncias pertinentes.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Fica prorrogada a delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande até 31/12/2030

**Artigo 2º** Esta resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, para aprovação, a fim de que a AGEVAP continue desempenhando as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, previstas nos artigos 56, 57, 58 e 59 da Lei nº. 3.239, de 2 de agosto de 1999, conforme artigo 1º da Resolução do CERHI/RJ nº. 50, de 28 de julho de 2010.

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando a realização dos trâmites necessários para formalização de instrumento contratual, com vigência até 31/12/2027 entre o INEA e a AGEVAP, com interveniência do CBH BIG, para o desempenho das funções e atividades inerentes à Agência de Água.

**Artigo 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do Comitê BIG-RJ.

(assinado digitalmente)  
Luis Paulo Silva do Nascimento  
**Diretor Geral do CBH-BIG**